

**PROCESSO SELETIVO UNAMA/2014.1**  
**EDITAL Nº. 097/2013**

A Reitora da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o *Regimento Geral da Universidade*, torna público que as inscrições ao **Processo Seletivo UNAMA/2014.1** - para ingresso na **Universidade da Amazônia**, no **primeiro semestre letivo do ano de 2014** para preenchimento de vagas constantes neste Edital, nos **Cursos Superiores** ministrados pela Instituição, estarão abertas no período de 30 de setembro a 24 de outubro de 2013, com a realização da prova no dia 10 de novembro de 2013.

**I - DOS CURSOS, LOCAIS, TURNOS E VAGAS**  
**I.1 – SUPERIOR PRESENCIAL**

CURSOS PRESENCIAIS	LOCAL	TURNOS E VAGAS		
		Mat.	Vesp	Not.
Administração	Campus Alcindo Cacela	050	-	050
Arquitetura e Urbanismo	Campus Alcindo Cacela	100	050	-
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Ciências Biológicas – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Ciências Contábeis	Campus Alcindo Cacela	050	-	050
Ciência da Computação	Campus Alcindo Cacela	-	040	040
Ciências Sociais	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Comunicação Social – Jornalismo	Campus Alcindo Cacela	050	050	-
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Campus Alcindo Cacela	050	050	-
Enfermagem	Campus Alcindo Cacela	050	100	050
Engenharia Civil	Campus Alcindo Cacela	050	050	050
Engenharia de Produção	Campus Alcindo Cacela	050	-	050
Engenharia Sanitária e Ambiental	Campus Alcindo Cacela	050	-	-
Fisioterapia	Campus Alcindo Cacela	050	050	050
Fonoaudiologia	Campus Alcindo Cacela	040	-	-
Geografia – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
História – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Letras – Hab. Inglês / Português / Espanhol	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Matemática - Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Moda	Campus Alcindo Cacela	050	-	-
Nutrição	Campus Alcindo Cacela	050	050	-
Pedagogia	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Psicologia	Campus Alcindo Cacela	100	050	050
Secretariado Executivo Bilingüe	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Serviço Social	Campus Alcindo Cacela	-	050	050
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Alcindo Cacela	-	040	040
Tecnologia em Design de Interiores	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Tecnologia em Estética e Cosmética	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Tecnologia em Radiologia	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Tecnologia em Redes de Computadores	Campus Alcindo Cacela	-	040	040
Terapia Ocupacional	Campus Alcindo Cacela	050	-	-
Administração	Campus BR	-	050	050
Ciências Contábeis	Campus BR	-	050	050
Comunicação Social – Jornalismo	Campus BR	-	-	050
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Campus BR	-	-	050
Relações Internacionais	Campus BR	-	050	050
Direito	Campus Senador Lemos	170	190	180
<b>SOMA DE VAGAS</b>		<b>1010</b>	<b>960</b>	<b>1550</b>

- 1.1. Os candidatos classificados no curso de Letras, por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, deverão optar por uma das habilitações oferecidas no curso, reservando-se a Universidade o direito de confirmar e ministrar aquela(s) habilitações nas quais ocorrerem no mínimo 20 opções.
- 1.2. A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES e aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, atendida a legislação específica de cada um dos Programas.

## II - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

II.1 - Os Cursos oferecidos neste Processo Seletivo, funcionarão, nos seguintes "campi":

CAMPUS	CURSOS
Alcindo Cacela	Administração/ Arquitetura e Urbanismo/ Artes Visuais e Tecnologia da Imagem/ Ciências Biológicas – Licenciatura/ Ciências Contábeis/ Ciência da Computação/ Ciências Sociais/ Comunicação Social - Jornalismo/ Comunicação Social – Publicidade e Propaganda/ Enfermagem/ Engenharia Civil/ Engenharia de Produção/ Engenharia Sanitária e Ambiental/ Fisioterapia/ Fonoaudiologia/ Geografia – Licenciatura/ História – Licenciatura/ Letras/ Matemática - Licenciatura/ Moda/ Nutrição/ Pedagogia/ Psicologia/ Secretariado Executivo Bilingüe/ Serviço Social/ Terapia Ocupacional/ Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Tecnologia em Design de Interiores/ Tecnologia em Estética e Cosmética/ Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Redes de Computadores.
BR	Administração / Ciências Contábeis / Comunicação Social – Jornalismo/ Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais.
Senador Lemos	Direito

## III - DA SITUAÇÃO LEGAL

### III.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração - BR	Reconhecido - Decreto Nº. 79.272 de 14/02/77 e Decreto Nº. 79.260 de 14/02/77 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 474, de 22/11/2011
Administração - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 014/2011, de 29/12/2011
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecido - Portaria/MEC Nº. 607, de 06/08/1985 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Reconhecido - Portaria Nº. 1.903, de 29/06/2004 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 156, de 04/04/2013
Ciências Biológicas – Licenciatura	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 007/2011, de 29/09/2011
Ciências Contábeis - BR	Reconhecido – Decreto Nº. 79.260 de 14/02/1977 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 314, de 02/08/2011
Ciências Contábeis - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 015/2011, de 29/12/2011
Ciência da Computação	Reconhecido – Portaria nº. 2869/2002 de 11/10/2002 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Ciências Sociais	Reconhecido - Portaria Nº. 552, de 26/12/1984 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 958, de 26/04/2011
Comunicação Social / Jornalismo - AC	Autorizado pela Resolução CONSUN Nº. 016/2012, de 29/10/2012
Comunicação Social / Jornalismo - BR	Reconhecido – Portaria SEsu Nº. 76, de 25/01/2010
Comunicação Social / Publicidade e Propaganda - AC	Autorizado pela Resolução CONSUN Nº. 015/2012, de 29/10/2012
Comunicação Social / Pub. e Propaganda - BR	Reconhecido – Portaria Nº. 1.684, de 03/12/1999 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 216, de 25/01/2006
Direito – Senador Lemos	Reconhecido – Decreto Nº. 79.272 de 14/02/1977
Enfermagem	Reconhecido – Portaria Nº. 454 de 21/11/2011
Engenharia Civil	Reconhecido - Portaria Nº. 599 de 02/08/1985 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria Nº. 1.170, de 04/08/2009 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Engenharia Sanitária e Ambiental	Reconhecido pela Portaria Nº. 036, de 19/04/2012
Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria Nº. 3.130, de 31/10/2003 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 01, de 06/01/2012

“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiuva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

Fonoaudiologia	Reconhecido pela Portaria Nº. 1.690, de 03/12/1999 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 775, de 07/11/2008
Geografia – Licenciatura	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 009/2011, de 29/09/2011
História – Licenciatura	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 008/2011, de 29/09/2011
Letras – Hab. Inglês Espanhol Português	Reconhecido – Portaria Nº. 2.312 de 29/11/1991 Reconhecido – Portaria Nº. 1.707 de 03/12/1999 Reconhecido – Portaria Nº. 286 de 26/01/2006 Reconhecimentos renovados pela Portaria Nº 286, de 21/12/2012
Matemática - Licenciatura	Reconhecido - Portaria Nº. 171, de 08/03/1985
Moda	Reconhecido - Portaria nº. 24 de 12/03/2012
Nutrição	Reconhecido pela Portaria Nº. 020, de 12/03/2012
Pedagogia	Reconhecido – Portaria Nº. 3.140 de 31/10/2003 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Psicologia	Reconhecido Portaria Nº. 244, de 25/03/1985 (Licenciatura e Bacharelado) Portaria Nº. 862, de 16/12/86 (Formação de Psicólogo)
Relações Internacionais	Reconhecido - Portaria nº. 23 de 12/03/2012
Secretariado Executivo Bilíngüe	Reconhecido – Portaria Nº. 1518, de 16/07/2001 Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 276, de 26/01/2006
Serviço Social	Reconhecido – Portaria Nº. 366, de 14/06/1989 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 01 de 06/01/2012
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido – Portaria Nº. 672, de 09/05/1991 Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 286, de 21/12/2012
Tecnologia em Design de Interiores	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 017/2010, de 11/10/2010
Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 010/2011, de 29/09/2011
Tecnologia em Radiologia	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 016/2010, de 11/10/2010
Tecnologia em Redes de Computadores	Reconhecido – Portaria Nº. 503, de 23/12/2011
Terapia Ocupacional	Reconhecido pela Portaria nº. 480, de 25/11/2011

#### IV - DO FIES E DO PROUNI

**IV.1** - A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES** e aderiu ao **PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**.

**IV.2** – As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI, são as estabelecidas na legislação pertinente.

#### V - DA INSCRIÇÃO

**V.1 - PERÍODO** - A inscrição será realizada no período de 30 de setembro a 24 de outubro de 2013.

**V.2 – LOCAIS** – As inscrições serão feitas pela internet, através do portal [www.unama.br](http://www.unama.br), disponibilizando a UNAMA, nas Centrais de Atendimento de seus “campi”, equipamentos de informática para a realização de inscrições.

**V.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO** – o valor da taxa será de R\$ 65,00.

**V.4 – CUIDADOS APÓS A INSCRIÇÃO – CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**V.4.1** – No *site* [www.unama.br](http://www.unama.br) está disponibilizado o ‘*cronograma*’ do concurso, no qual o candidato encontrará a **data em que deverá acessar o site para obter o Cartão de Inscrição**, obtenção esta que é de inteira responsabilidade do candidato, **não cabendo a UNAMA em nenhuma hipótese reproduzi-lo e enviá-lo ao candidato.**

“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

**V.4.2 – Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento do horário, data, local, prédio e sala onde realizará sua prova do Processo Seletivo**, informações estas que encontrará no ‘**Cartão de Inscrição**’ constante no *site* da Universidade.

**V.5 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:**

**V.5.1 – PARA CANDIDATOS A TODOS OS CURSOS:**

**A** - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**B** - requerimento de inscrição, no “**portal**” [www.unama.br](http://www.unama.br), no qual o candidato declare, expressamente, estar ciente de que, perderá a vaga obtida, na ocasião da matrícula, nas seguintes hipóteses:

a) - não apresentar o *Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio*, ou equivalente;

b) - recusar-se a assinar o *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*.

**V.5.2** - no requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar sem rasuras e nos respectivos campos:

**A** – o **CURSO** e o **TURNO** no qual se inscreve em **primeira (1ª) opção** e, facultativamente, em outro Curso/Turno em 2ª opção;

**B** - a **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA** na qual deseja ser avaliado, com opção entre **ESPANHOL** e **INGLÊS**;

**C** – Já ter concluído o Ensino Médio, ou que o concluirá no semestre da inscrição, ficando a matrícula na Universidade condicionada a essa conclusão.

**V.5.3** - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativamente ao **CURSO**, ao **TURNO**, e à **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**.

**V.5.4** - O ato de inscrição ao **Processo Seletivo UNAMA/2014.1** – importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da **UNAMA** e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de **CONTRATO** no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

**V.5.5** - A matrícula em quaisquer das espécies de **Cursos Superiores** ministrados pela Universidade, decorrente da classificação obtida neste *Processo Seletivo*, fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

**V.5.6** – Não será considerado inscrito neste Processo Seletivo aquele que não formalize sua inscrição através do preenchimento do respectivo requerimento, mesmo que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição.

“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

  
<http://www.unama.br>

**V.5.7** - A Universidade da Amazônia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

**V.5.8** – Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte.

**V.5.9** – Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em um ou mais de um curso/turno oferecidos, em número inferior ao número de vagas disponíveis, a UNAMA se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso/turno ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição, desde que solicitado até 15 dias após a realização do Concurso.

## VI - DO COMPARECIMENTO À PROVA DE SELEÇÃO

### VI.1 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

**VI.1.1** – A prova do **Processo Seletivo UNAMA/2014.1** – será realizada no dia **10 de novembro de 2013**, no horário das **08:00 às 13:00 horas**, em locais, prédios e salas que serão indicados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

**VI.1.2** - a apresentação do candidato no local a ele destinado para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de **30 (trinta) minutos de antecedência**, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

**VI.2 – DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA** - Ao apresentar-se para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

**VI.2.1** - **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**;

**VI.2.2** - **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento de valor jurídico similar, em original;

**VI.2.3** - **CANETA ESFEROGRÁFICA** azul ou preta, único instrumento admissível para marcar o cartão resposta e desenvolver as partes escrita da prova;

### VI.3 – SITUAÇÕES ESPECIAIS

**VI.3.1** - Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à *Comissão Central* apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável **LAUDO MÉDICO**, contendo recomendação para realização da prova em casa de saúde.

**VI.3.2** - O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à *Comissão Central do Processo Seletivo*, no ato da inscrição, por escrito e com comprovação adequada.



“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

**VI.3.3** - Na hipótese de perda ou extravio do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá imprimir diretamente na página de inscrição do Processo Seletivo do 1º. semestre de 2014 o cartão, tendo em mãos o seu nº. de inscrição e a senha.

#### **VI.4 – VEDAÇÕES AO CANDIDATO**

**VI.4.1** – É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova.

**VI.4.2** - Não se admitirá o uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

**VI.4.3** - Não será permitido, a nenhum candidato, o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados ao término da prova.

**VI.4.4** - Não se permitirá que qualquer candidato realize a prova, usando qualquer espécie de cobertura na cabeça, mesmo sendo militar.

**VI.4.5** – Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

**VI.4.6** – É vedado a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela *Comissão Central*.

### **VII - DA SELEÇÃO**

#### **VII.1 - NORMAS GERAIS:**

**VII.1.1** – O Processo Seletivo constará de **uma (01) prova**, igual para todos os cursos, constituída de **uma (01) Redação** e de **quarenta (40) questões objetivas**, cujo conteúdo abrangerá os conhecimentos relativos às matérias do núcleo comum obrigatório do *Ensino Médio*, conforme programa constante do **ANEXO I** deste *Edital*, e no portal da Universidade – [www.unama.br](http://www.unama.br).

**VII.1.2** – Os candidatos serão selecionados levando em conta o total de pontos obtidos na parte da prova constituída da **Redação**, acrescidos dos pontos obtidos nas **Questões Objetivas**.

**VII.1.3** – O tempo de duração da prova será de **trezentos (300) minutos**, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos **sessenta (60) minutos** de seu início.

#### **VII.2 – DA ESTRUTURA DA PROVA**

**VII.2.1** - A parte da prova constituída da **Redação** valerá **cem (100) pontos**.

**VII.2.2** - A parte da prova constituída das **Questões Objetivas** constará, de **quarenta (40) questões**, com **quatro (4)** alternativas de respostas cada uma, sendo apenas uma a verdadeira, valendo **(2,5) dois pontos e meio** cada resposta certa, totalizando esta parte **cem (100) pontos**.



“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

VII.2.3 - As **Questões Objetivas** serão distribuídas pelas matérias como constante no quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira	10
História	05
Geografia	05
Matemática	04
Língua Estrangeira ( <i>Inglês, ou Espanhol</i> )	04
Física	04
Química	04
Biologia	04

## VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

### VIII.1 - DA CLASSIFICAÇÃO:

VIII.1.1 - Para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, no âmbito do *curso/turno* pelos quais o candidato tiver optado, a nota final será obtida pela soma das duas partes de que se compõe a prova.

VIII.1.2 - A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na prova, obedecido o limite de vagas oferecidas por *curso/turno* pelos quais se inscreveram em primeira (1ª) opção.

VIII.1.3 - Concorrerão à **CLASSIFICAÇÃO GERAL**, no âmbito do *curso/turno* escolhidos em primeira (1ª) opção na ocasião da inscrição, todos os candidatos que, durante a realização das provas, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

VIII.1.4 – Além da listagem inicial dos candidatos classificados de acordo com a 1ª opção manifestada por ocasião da inscrição e segundo as vagas ofertadas por *curso/turno*, a Universidade publicará a relação completa de todos os candidatos que concorreram nessa condição e não tiverem sido eliminados do certame, obedecida a ordem de classificação.

### VIII.2 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

VIII.2.1 - Na hipótese de ocorrer empate entre dois (2) ou mais candidatos no total dos pontos obtidos no Processo Seletivo, levar-se-á em conta o melhor rendimento na **Redação** para o desempate e definição da ordem prioritária de classificação.

VIII.2.2 - persistindo o empate depois de aplicado o critério do subitem anterior, terá prioridade, na ordem de classificação, o candidato que apresentar, na parte das **Questões Objetivas**, sucessivamente a maior nota nas questões de **Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia**.

“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 / Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

  
<http://www.unama.br>

**VIII.2.3** – Após aplicados os critérios dos subitens anteriores, será levada em consideração a **maior idade** do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

**VIII.3 - DA ELIMINAÇÃO:** Será automaticamente eliminado do processo de **CLASSIFICAÇÃO GERAL** o candidato que:

**VIII.3.1** - Não comparecer a prova;

**VIII.3.2** - Apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos **subitens VI.2.1 e VI.2.2**, deste Edital;

**VIII.3.3** - Faltar com urbanidade para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou integrantes da *Comissão Central*;

**VIII.3.4** - Obter menos de **vinte por cento (20%)** dos pontos da **Redação**;

**VIII.3.5** - obter nota **zero (0)** na parte de **Questões Objetivas** da prova.

**VIII.3.6** - utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização da prova.

**VIII.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**VIII.4.1** - Os resultados do **Processo Seletivo UNAMA/2014.1**, serão publicados nos quadros de aviso e no “portal” da Universidade – [www.unama.br](http://www.unama.br).

**VIII.4.2** - Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de seu cartão de resposta e/ou de sua folha de redação.

## IX - DA MATRÍCULA

**IX.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

**IX.1.1** – A primeira convocação à **MATRÍCULA** será feita através de **Edital de Convocação à Matrícula**, publicado e afixado nos quadros de aviso da Instituição e no portal [www.unama.br](http://www.unama.br), contendo em seu texto o **dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula** e, em anexo, trazendo:

**A** – As relações nominais dos candidatos classificados por *curso/turno* – segundo a primeira (1ª) opção manifestada na inscrição e no limite das vagas ofertadas – convocados a realizar o ato acadêmico-administrativo da matrícula.

**B** – A relação completa de todos os candidatos inscritos com as notas totais obtidas e a respectiva classificação em 1ª opção.

**IX.1.2** – Na hipótese em que, após a data da matrícula dos candidatos, ainda restarem vagas em determinado *curso/turno*, a Universidade procederá à convocação, através de tantos Editais específicos quantos sejam necessários, dos candidatos que tenham obtido classificação imediatamente subsequente aos convocados a matrícula para que, em local, dia e hora definidos, compareçam para realizar suas matrículas, até que ao último classificado nesse *curso/turno*, escolhido em 1ª opção por ocasião da inscrição, seja dada oportunidade de se matricular.

**IX.1.3** – Cumprido o disposto no subitem anterior e ainda restando vagas em um Curso/Turno a Universidade, igualmente através de Editais específicos, procederá à convocação à matrícula dos candidatos que, não tendo sido eliminados do concurso, tenham manifestado na ocasião da inscrição sua **2ª opção** por esse determinado *curso/turno*, obedecida a ordem da classificação obtida pelos mesmos.

**IX.1.4** – O candidato que venha a ser classificado na forma do subitem anterior, ou convocado a matricular-se na forma do subitem **IX.1.2** em *curso/turno* que tenha indicado na ocasião da inscrição como 2ª opção, e que venha a realizar sua matrícula em decorrência dessa classificação ou convocação, terá assegurado o direito de remanejar sua matrícula para o *curso/turno* que tenha indicado como 1ª opção, na hipótese de vir a ser convocado a se matricular no mesmo em virtude de vagas que venham a ocorrer durante o período de matrícula, compensadas ou completadas no ato de sua matrícula as diferenças de valores, se for o caso.

**IX.1.5** – A convocação dos candidatos de acordo com a 2ª opção manifestada na ocasião da inscrição, na forma definida no subitem **IX.1.3**, será procedida por tantos Editais quantos sejam necessários, até que se completem as vagas disponíveis em cada *curso/turno*.

**IX.1.6** – Os Editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados nos quadros de aviso dos “campi” de funcionamento da Universidade e no portal [www.unama.br](http://www.unama.br), constituindo tais publicações instrumento legal de convocação à matrícula suficiente para o conhecimento e notificação dos interessados, não se obrigando a **UNAMA** a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

**IX.1.7** - Ainda restando vagas em *curso/turno* após o cumprimento de todas as etapas de chamamento à matrícula de que tratam os subitens anteriores, a Universidade se reserva ao direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, conceder declarações de vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

## **IX. 2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**IX.2.1** - Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a *Secretaria Acadêmica* da **UNAMA**, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no respectivo **Edital de Convocação**.

**IX.2.2** - O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGÜIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.**

“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

**IX.2.3 - Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA,** o candidato classificado convocado a realizá-la que:

**A –** Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste *Edital* para realização deste ato.

**B -** Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**C -** Tendo sido aluno da **UNAMA**, apresente débitos financeiros para com sua *Entidade Mantenedora*.

**IX.2.4 - Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS,** devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no **Processo Seletivo UNAMA/2014.1**.

**IX.2.5 - A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS E TURNOS MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.**

**IX.2.6 -** Eventuais cancelamentos de matrícula feitos a pedido de alunos classificados neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no *curso/turno* em que o cancelamento tiver ocorrido.

**IX.2.7 -** No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

**A -** *Requerimento de Matrícula*, em impresso próprio, fornecido pela *Instituição*;

**B -** *Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio* ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula;

**C –** *Cédula de Identidade* (fotocópia);

**D -** *Certidão de Nascimento ou de estado civil* (fotocópia);

**E –** CPF (fotocópia);

**F -** *Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar*, na forma da Lei (fotocópia);

**G -** *Prova de quitação para com as obrigações eleitorais*, na forma da Lei (fotocópia);

**H -** *Duas (2) fotografias tamanho 3 x 4*, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;

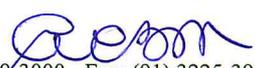
**I -** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de **dezoito (18) anos**, ou por seu responsável financeiro quando menor de **dezoito (18) anos**, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 1º *Semestre letivo de 2014*.

“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

  
<http://www.unama.br>

**J - Recibo de pagamento da mensalidade escolar referente a 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2014.**

**IX.2.8 -** na hipótese em que o classificado seja portador de *Diploma de Curso Superior*, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma e cópia do respectivo Histórico Escolar para serem autenticados, à vista do original devidamente registrado, em substituição ao *Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio*.

## **X - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo UNAMA/2014.1** – são válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na *Universidade da Amazônia* no **1º Semestre Letivo do ano de 2014**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**XI.1 -** As turmas dos diversos cursos ministrados pela *Universidade* terão *sessenta (60) vagas por classe/sala*.

**XI.2 - A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** se reserva o direito de proceder à redistribuição de funcionamento dos Cursos que ministra por seus “campi” ou cidade de funcionamento, tendo em vista razões de ordem administrativa e/ou acadêmica.

**XI.3 -** Nos cursos cujos *Projetos Pedagógicos* exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

**XI.4 -** Na ocasião da *Rematrícula* dos alunos nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a **UNAMA** reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para *campus*, turno e turma diversos da opção original.

**XI.5 -** Nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à *Rematrícula* fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

**XI.6 -** Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS* assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

**XI.7 -** Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subseqüente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa a 1ª parcela do 1º semestre de 2014, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.



“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

**XI.8 - A Universidade da Amazônia** está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES**, na forma da Lei e suas regulamentações.

**XI.9 - Mesmo aqueles que forem concorrer ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES**, ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverão efetuar o pagamento das mensalidades que compõem a semestralidade escolar, seja a correspondente à matrícula, sejam as subseqüentes, ressarcindo-se aos mesmos os valores excedentes pagos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos pela UNESPA, mantenedora da UNAMA.

**XI.10 - Ao se inscrever no Processo Seletivo UNAMA/2014.1**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste *Edital*.

**XI.11 - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste *Edital***, serão resolvidos pela *Comissão Central do Processo Seletivo*.

Belém, 24 de setembro de 2013

  
Ana Célia Bahia Silva  
REITORA